



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memo. 157/2026/SME

Nova Santa Rita, 26 de junho de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: SMCP

Assunto: Análise de proposta comercial – Item 04 – Veículo tipo Furgão.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, o presente tem por objetivo relatar o resultado da análise técnica da proposta comercial apresentada pela empresa UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 47.863.531/0001-07) para o fornecimento do Item 04 – Veículo tipo Furgão de carga, adaptado para transporte de alimentos, destinado à alimentação escolar.

Após análise minuciosa, confrontando as exigências do Termo de Referência com as especificações do equipamento ofertado, identificado como “RENAULT MASTER L2H2 DIESEL 150 CV 2.3 0KM”, informamos que o produto ATENDE às especificações mínimas estipuladas.

A seguir, registram-se os principais pontos de conformidade:

1. **Desempenho e Motorização:** o veículo possui motorização Diesel, potência de 150 cv (atendendo ao mínimo de 130 cv), torque de 39,2 kgf.m (superior ao mínimo de 32 kgf.m) e transmissão manual de 6 velocidades à frente e 1 à ré.
2. **Capacidade e Dimensões:** apresenta PBT de 3,7 t (atendendo ao mínimo de 3.500 kg), volume útil de 10,8 m³ e altura interna de 1,894 m (atendendo ao requisito de altura livre mínima de 1,80 m).
3. **Adaptação Sanitária:** o veículo contempla isolamento térmico, revestimento integral em material sanitizável, piso antiderrapante com dreno e sistema de iluminação interna em LED, conforme exigido para o transporte de alimentos.
4. **Segurança Ativa e Passiva:** conta com sistema ABS com EBD, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (TCS), Assistente de Partida em Rampa (HSA) e airbags frontais duplos.
5. **Conveniência e Adicionais:** inclui ar-condicionado, vidros e travas elétricas, retrovisores com regulagem elétrica, protetor de cárter e sistema de iluminação no compartimento de carga.
6. **Garantia:** a proposta contempla garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, em conformidade com a exigência editalícia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante do exposto, considerando que o objeto ofertado atende a todas as especificações do Termo de Referência, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente pela APROVAÇÃO da proposta da empresa UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA para o Item 04 – Veículo tipo Furgão.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Margarete Simon Ferretti
Portaria 828/2025
Secretária Municipal de Educação
Nova Santa Rita/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd0404ae63ad34e>

